Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 13/11/13

Kátia S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 18/11/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 667, DE 2013
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 208, de 2013.

Autoria: Vereador Paulo Bebber (PR), Luiz Frare (PDT), Gugu Bueno (PR)

Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 208 de 2013, dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.462, de 26 de dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, termos de cooperação técnica e cooperação financeira com as entidades que especifica.

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o conteúdo do referido Projeto de Lei, que altera o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.462, de 2006, passando a vigorar com a redação de que o Poder executivo fica autorizado durante o exercício de 2013, a firmar e renovar convênios, termos de cooperação técnica e cooperação financeira com a entidade Associação Cascavelense de Esportistas Amadores.

Diante do exposto, o voto é FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo H. Porto Borges, Rui Capelão e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 13 de Novembro de 2013.

Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro